

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”



PROMULGAÇÃO

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Peniche procedeu à elaboração de um documento escrito que orienta procedimentos e modos de actuação em situações de segurança, na sua componente “safety”, que envolvem diversas entidades e organismos.

Plano Prévio de Intervenção “Praias, 2011”, surge fruto da existência neste território de magníficas praias, existentes ao longo de toda a costa, ideais para a prática de diversos desportos náuticos, fazem ressaltar um tema de excelência para este executivo – Segurança.

Na qualidade de entidade máxima de Protecção Civil ao nível do município de Peniche, venho por este meio proceder à promulgação do referido plano, que se considera de “NÃO CLASSIFICADO” mas contem informações e contactos de carácter operacional e de interesse específico dos serviços, entidades e organismos intervenientes, estando por isso, sujeito a uma distribuição restrita.

Peniche, 06 de Julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche



(António José Correia)



PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”

INDICE:

| | |
|--|----|
| ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO | 4 |
| 1. INTRODUÇÃO:..... | 4 |
| 2. OBJECTO | 4 |
| 3. CONCEITO DE EXECUÇÃO:..... | 5 |
| 4. MATRIZ DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA: | 5 |
| 5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO: | 6 |
| 6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO:..... | 6 |
| 7. ACTIVACÃO DO PLANO: | 6 |
| 7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVACÃO DO PLANO:..... | 6 |
| 7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVACÃO DO PLANO: | 7 |
| 8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS:..... | 7 |
| ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA | 8 |
| 1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO: | 8 |
| 2. EXECUÇÃO DO PLANO: | 8 |
| 3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO: | 8 |
| 4. SITUAÇÃO:..... | 9 |
| 5. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:..... | 9 |
| 6. MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM PUBLICA: | 10 |
| 7. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: | 11 |
| 8. CENÁRIOS:..... | 12 |
| 9. QUADROS DE DADOS DE APOIO: | 16 |
| 10. MISSÃO SMPC PENICHE: | 17 |
| 11. PROCEDIMENTOS DE ACTUAÇÃO: | 18 |
| 11.1. HOSPITAIS DE DRENAGEM:..... | 23 |
| 11.2. MEIOS DE EVACUAÇÃO: | 23 |

| | |
|---|----|
| 11.3. MORTUÁRIA:..... | 23 |
| 11.4. ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR):..... | 23 |
| 11.5. ZONA DE APOIO (ZA): | 23 |
| 12. FINANÇAS: | 24 |
| 13. DIRECÇÃO: | 24 |
| 13.1. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: | 24 |
| 13.2. RELATÓRIOS:..... | 24 |
| 13.3. COMUNICAÇÕES:..... | 24 |
| 14. INFORMAÇÃO PÚBLICA: | 25 |
| 15. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO: | 25 |
| 16. CONCLUSÃO: | 25 |
| ANEXOS | 27 |
| ANEXO A: CONTACTOS | 28 |
| ANEXO B: PLANO DE COMUNICAÇÕES | 29 |
| ANEXO C: PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA, ALCOBAÇA - MAFRA..... | 30 |



I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO:

Os Planos Prévios de Intervenção (PPI) são um instrumento à disposição dos Agentes de Protecção Civil (APC's), possibilitando o desencadeamento sistematizado da resposta a operações de protecção e socorro, permitindo conhecer antecipadamente os cenários e os meios, garantindo-se assim uma melhor gestão integrada de recursos.

A estrutura de organização de um PPI é de aplicação directa e por isso não desenvolve sistemas de direcção e comando, sistemas de administração, logística e de gestão de informação ou comunicações. Estes decorrem da Directiva Operacional Nacional, da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) – Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro.

2. OBJECTO

Os PPI visam estabelecer os princípios funcionais e orientadores aplicados a qualquer acidente, sendo definidas as missões, tarefas e responsabilidades dos APC's, outros organismos e entidades intervenientes, identificando e definindo as suas regras de actuação, salvaguardando a necessária articulação e hierarquização, de acordo com a legislação aplicável e as Directivas Operacionais Nacionais emanadas pela ANPC.

Os PPI têm como principais objectivos conseguir a optimização da resposta e a integração dos meios dos diversos APC's que possam vir a intervir em cada cenário previsto e orientar, agente a agente, com base nas indicações dos Planos de Emergência, a respectiva resposta operacional.

Este processo deve desenvolver-se com base num exercício evolutivo que tem início ao nível do Agente de Protecção Civil, podendo passar para um nível de Comando superior, face a um eventual cenário e tendo em vista minimizar os prejuízos, as perdas de vida e o restabelecimento da normalidade.

3. CONCEITO DE EXECUÇÃO:

Os PPI destinam-se prioritariamente a operacionalizar os planos de emergência de carácter geral (que prevêem o inventário e normas de mobilização dos diversos meios e recursos gerais disponíveis, no âmbito territorial e administrativo), incorporando os aspectos específicos de determinados perigos de acidentes, das vulnerabilidades das populações, das medidas de protecção e das entidades e meios em concreto a envolver, tendo em atenção a área territorial ou outra passível de ser afectada pela fonte de perigo para a qual o plano é elaborado.

A execução de um PPI é da responsabilidade de um determinado agente, independentemente da sua origem, relativamente ao espaço territorial onde esteja previsto um cenário de acidente.

Cada PPI compreende de forma esquemática a organização da intervenção, por parte de cada um dos APC's, para cada situação específica (acidentes rodoviários, incêndios urbanos e industriais, inundações, etc.), mediante a construção de uma Matriz de Intervenção Operacional Integrada (MIOPI) e de Quadros de Dados de Apoio (QUADA).

4. MATRIZ DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA:

As MIOPI visam permitir a um Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), APC's ou outras entidades, caracterizar os cenários e organizar a resposta desencadeando uma acção directa e imediata, previamente estabelecida, para determinados acidentes que, pela sua frequência e índice de gravidade, exijam mecanismos expeditos de reacção.

As MIOPI subdividem-se em grelha de caracterização de cenários e grelha de alarmes.



5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO:

Peniche, dadas as suas especificidades geográficas, sempre se caracterizou por ser um destino por excelência de muitos turistas, nacionais e estrangeiros, durante a época Balnear.

Este plano prévio de intervenção vem no seguimento do Plano Especial de Emergência de Protecção Civil “Praias, 2009”, Plano Prévio de Intervenção “Praias, 2010” e enquadrado pelo Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Peniche.

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO:

O PPI “Praias, 2011” poderá ser alvo de articulação com o Plano Municipal de Emergência do concelho de Peniche.

7. ACTIVAÇÃO DO PLANO:

7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO:

A competência para a activação do PPI “Praias, 2011” é do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche (CMP).

No desempenho da sua atribuição, o Presidente da CMP é assessorado pelos órgãos políticos e técnicos da autarquia que com ele partilham as responsabilidades funcionais nos pelouros e nas áreas que lhes estão atribuídas.

Na sua ausência ou impedimento é substituído nessas funções pelo Vice-Presidente da CMP.

Encontram-se igualmente sob a sua direcção e coordenação todos os serviços do município, entidades e organismos que, enquanto responsáveis pelas funções de resposta que lhes estão cometidas, cumprem as suas directivas e orientações.

A responsabilidade pela elaboração e organização dos instrumentos de planeamento e de gestão de emergência está cometida ao Serviço Municipal de Protecção Civil

(SMPC) de Peniche, conforme o definido nas atribuições da estrutura Municipal. As demais entidades são responsáveis pela actuação na sua área, baseada em procedimentos internos, respeitando em caso de acidente grave ou catástrofe, conforme legislado. Deverá estar sempre presente o Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS) e o princípio do Comando Único.

A competência para a desactivação do PPI “Praias, 2011 “ é do Presidente da CMP ou na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente da CMP.

7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO:

A activação do PPI “Praias, 2011“ visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. As declarações de situação de contingência ou calamidade também poderão implicar a activação do mesmo, bem como quando exista a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se augurem danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS:

O presente plano não foi alvo de exercício ou simulacro.



II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO:

Como filosofia central parte-se da experiência e do funcionamento quotidiano dos Serviços do Município e das entidades e organismos externos, para uma adaptação às situações de emergência, usufruindo assim das rotinas e procedimentos estabelecidos.

Descrevem-se pois, as respostas que devem ser providenciadas por todos os intervenientes neste plano, reportando-se às actividades operacionais esperadas, às responsabilidades da conduta planeada, à coordenação e à implementação das medidas de emergência.

No âmbito do presente plano restringe-se às fases de prevenção, preparação e de resposta às emergências reconhecendo que existem possibilidades de outros tipos de acidentes graves ou catástrofes, que não estão contempladas neste plano.

2. EXECUÇÃO DO PLANO:

Tem como objectivo assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficaz e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO:

O Concelho de Peniche situa-se na zona Oeste, confrontando a Norte com o Concelho de Óbidos e a Nascente com os Concelhos de Óbidos e Bombarral, a Sul com os Concelhos de Bombarral e Lourinhã e a Poente com o Oceano Atlântico. O Concelho de Peniche pertence ao Distrito de Leiria.

É composto pelas freguesias de Serra D'EL-Rei, Atouguia da Baleia, Ferrel, São Pedro, Ajuda e Conceição, num total de 6.

Peniche assenta sobre uma península com cerca de 15 km de perímetro. A costa é formada por imponentes rochedos e por magníficas praias de banhos, de grande extensão, ideais para a prática de desportos náuticos. Com uma extensão de areal superior a 10 km e seis praias com a Bandeira Azul da Europa (Baleal Norte, Baleal Sul, Cova da Alfarroba, Gambôa, Medão / Supertubos e Consolação).

4. SITUAÇÃO:

Inicia-se no dia 01 de Junho a época balnear 2011, que decorre até ao dia 30 de Setembro.

Peniche pretende durante este espaço de tempo, ter um conjunto de procedimentos, modos de activação e actuação padronizados, para que a resposta a eventuais situações de emergência no âmbito do socorro às praias resulte eficazmente.

5. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA:

A intervenção em situações de emergência pré-hospitalar ficará a cargo dos elementos dos Bombeiros de Peniche, bem como da equipa da SIV do INEM sediada no Centro Hospitalar Oeste Norte (CHON).

Estes elementos integram o Sistema Integrado de Emergência e actuam em colaboração/apoio com o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) de Coimbra. Em situação de gravidade declarada poderá o CODU activar a viatura emergência e reanimação (VMER) de Caldas da Rainha.

Em caso de incêndio, os elementos dos Bombeiros de Peniche, actuam conforme a Marcha Geral das Operações, tendo por princípio o Decreto-Lei n.º 134/2006 onde consta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, com a colaboração/apoio do CDOS de Leiria.

A intervenção em situações da manutenção da ordem pública será da responsabilidade da Policia Marítima da Capitania do Porto de Peniche, PSP de Peniche e GNR de Peniche, que actuarão em conformidade com os protocolos internos estabelecidos.



Haverá uma articulação em permanência entre os diversos Comandos das forças de segurança, o Comando dos Bombeiros de Peniche e o Comandante Operacional Municipal de Peniche.

6. MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM PÚBLICA:

Será do comprometimento da autoridade responsável pela área de intervenção do incidente/acidente, que contará com um efectivo que julgue adequado para fazer face a esse tipo de situação.

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, APC's, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

O acesso às zonas do sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios e controlo, devendo as forças de segurança contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

7. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

A imagem 1 demonstra os diversos acessos ao Concelho de Peniche.



Imagem: 1 – Acessos ao concelho de Peniche

Fonte: Câmara Municipal de Peniche



8. CENÁRIOS:

Prestação de socorro:

A prestação de socorro nas praias, pelas especificidades do local necessita de ser esquematizado, inviabilizando situações de possam comprometer a actuação das diversas entidades.

| 1º ALARME | | 2º ALARME | |
|---------------------|--|---|---------|
| Monitorização | ISN | 1ª Intervenção na prestação dos cuidados básicos de saúde | APC's |
| Avaliação dos danos | Capitania do porto de Peniche / C.M. Peniche | Garantir a segurança dos membros do posto de socorros em actuação | Marinha |

| 3º ALARME | |
|--|---------------------|
| Intervenção em Pré-hospitalar e transporte da vítima para o hospital de referência | INEM / B.V. Peniche |

Situação meteorológica adversa.

Em situação meteorológica adversa que comprometa claramente a segurança dos utilizadores das praias do concelho, nomeadamente agitação marítima, compete aos nadadores salvadores em colaboração com a polícia marítima a interdição das praias para a natação e actividades náuticas.

Em situações relacionadas com temperaturas elevadas, a CMP em parceria com outras entidades procurarão desenvolver actividades no sentido de sensibilizar os utilizadores da praia para os cuidados necessários nesta situação.

| 1º ALARME | |
|--|---------------------------------|
| Monitorização | Capitania do Porto de Peniche |
| 1ª Intervenção | APC's |
| Actividades ao nível da sensibilização e prevenção | C.M. Peniche / Outras entidades |

Queda de arribas.

A zona litoral a norte do Concelho de Peniche, dada a sua geomorfologia, é propensa à queda de blocos resultantes da acção dos agentes da geodinâmica externa.

O maior afluxo de visitantes associado as características desta zona, requerem a adopção de medidas de prevenção e resposta face ao risco.



PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”

| 1º ALARME | |
|--|--|
| Monitorização | SMPC Peniche / Policia Marítima / ARH-Tejo |
| 1ª Intervenção | APC's |
| Actividades ao nível da sensibilização e prevenção | C.M. Peniche / Outras entidades |

Sismo.

Tendo em conta as características deste fenómeno, especialmente num caso de elevada magnitude, os focos de maior preocupação prendiam-se com a queda de estruturas, formação de tsunamis, falta de acessos ao local, elevado número de vítimas e disrupção na comunidade.

Sabendo que um fenómeno desta natureza não se limitaria ao concelho de Peniche é importante realçar a presença acentuada de pessoas nas praias e em zonas envolventes, tendo nos fins-de-semana a sua maior expressão.

A quantidade de praias existentes no concelho de Peniche torna a tarefa de disposição de meios e sistemas de alerta complexo, neste sentido é importante a coordenação entre as várias entidades com competências nesta área.

| 1º ALARME | | 2º ALARME | |
|---------------|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Monitorização | Capitania do Porto | 1ª Intervenção, emergência pré- | INEM / B.V. |

| | | | |
|---------------------|--|--|--|
| | de Peniche | hospitalar | Peniche |
| Avaliação dos danos | Capitania do porto de Peniche / C.M. Peniche | Garantir a circulação rodoviária adequada, para os veículos de emergência. | PSP / GNR |
| | | Constituição de um Posto de Comando e Definição da Zona de Apoio (ZA) | ANPC / SMPC |
| | | Disposição de Meios de alerta – Possibilidade de Tsunami | Capitania do porto de Peniche / C.M. Peniche |

| 3º ALARME | | 4º ALARME | |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|---------|
| Concentração de Meios (ZA e ZCR) | ANPC / SMPC | Intervenção no Combate e Reabilitação | APC's |
| Apoio Externo Meios de Socorro | CDOS Leiria CODU Coimbra | Equipas para manter a ordem Pública | Marinha |
| Disposição de meios humanos e materiais | C.M. Peniche | Integração no Posto de Comando | APC's |



| | | | |
|--|--|-----------|--|
| | | Integrado | |
|--|--|-----------|--|

9. QUADROS DE DADOS DE APOIO:

A natureza dos riscos condiciona as operações a desenvolver. Os parâmetros seguintes são os que se apresentam como os mais viáveis para a maioria das situações adversas, contudo as entidades envolvidas nas manobras de combate e reabilitação, em caso de necessidade e de acordo com a avaliação das situações, alterar os parâmetros.

Pelas características do local, é necessário definir dois locais de encontro, visto que a concentração de pessoas na ilha ocorrem em dois locais distintos e separados por uma distância considerável e com um caminho difícil de percorrer.

| HOSPITAL DE EVACUAÇÃO | ABRIGOS | LOCAIS DE ENCONTRO E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS |
|---|--|--|
| Hospital São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche. | Pavilhão Polivalente; <i>Pavilhão</i> Gimnodesportivo da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo D. Luís de Ataíde | Abrigos e Juntas de Freguesia. |

| CORREDOR DE EMERGÊNCIA | EQUIPAS DE VOLUNTARIADO | APOIO LOGÍSTICO |
|--|---|---|
| A existência de corredores de emergência para os meios de socorro e evacuação das pessoas é garantido pela actuação dos APC's. | A constituição de equipas de voluntariado será coordenada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil | Base de apoio logístico à população. Armazéns da C.M. Peniche. |

10. MISSÃO SMPC PENICHE:

Efectuar o acompanhamento do período da época balnear de forma a assegurar, sempre que se justifique, a direcção e coordenação das operações de Protecção Civil, em articulação com os diversos APC's.

Na iminência ou ocorrência de um acidente/incidente grave que ultrapasse a capacidade de resposta prevista no presente plano, deverá o SMPC de Peniche garantir a criação de um núcleo de apoio à tomada de decisão, a fim de facilitar as decisões que possam ter de vir a ser tomadas.

Os cidadãos e demais entidades privadas têm o dever de colaborar na prossecução dos objectivos da Protecção Civil, observando as disposições preventivas das Leis e Regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela Protecção Civil, satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas Entidades competentes.

Os funcionários e agentes do Estado e das pessoas colectivas de direito público, bem como os membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, têm o dever especial de colaboração com os organismos de Protecção Civil.

Os responsáveis pela administração, direcção ou chefia de empresas privadas, cuja laboração pela natureza da sua actividade, estejam sujeitas a qualquer forma



específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes da Protecção Civil.

A desobediência e a resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas em situação de Alerta, Contingência ou Calamidade, são sancionadas nos termos da Lei Penal.

11. PROCEDIMENTOS DE ACTUAÇÃO:

Os planos de carácter operativo das diferentes entidades e organismos que integram e/ou complementam o presente plano, são da responsabilidade das mesmas, no entanto, e uma vez que existem procedimentos que são afectos a várias organizações, destaca-se os procedimentos de actuação:

- Situações de carácter pré-hospitalar carecem da passagem de dados ao CODU, e procedimento em conformidade com os protocolos de actuação previamente estabelecidos para Socorristas, Tripulantes de Ambulância de Transporte e Tripulantes de Ambulância de Socorro;
- Situação de activação de Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) será sempre por ordem do CODU;
- Situação de incêndio ou incidente de carácter estrutural carece de passagem de informação ao CDOS, e actuação em conformidade com os protocolos de actuação estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros local;
- Situação do âmbito da PSP, GNR e Policia Marítima carece de procedimento próprio da Entidade.

Independentemente do dispositivo de segurança posicionado previamente no terreno, cada Entidade e Organismo Operativo, actuará no local do sinistro, segundo as suas competências e em conformidade com as funções estabelecidas. O responsável da entidade de primeira intervenção que mais rapidamente ocorra ao local do sinistro,

estabelece o comando das operações, posteriormente informará do alcance e características do sinistro.

À medida que vão comparecendo no local as diversas Entidades e Organismos Operativos, os seus responsáveis vão-se integrando no Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC).

Dentro do conjunto dos APC's e outras instituições, entidades e organismos cumpre a discricção sumária dos princípios de missão:

SMPC de Peniche:

- Apoio ao Presidente da CMP na tomada de decisão;
- Avalia permanentemente os riscos e as vulnerabilidades dentro do seu âmbito de actuação própria;
- Assegura e apoia a difusão de comunicados sempre que se justifique;
- Coordena as actividades de comunicações, de administração e logística;
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislado;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Capitania do Porto de Peniche:

- Tem por competência proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;
- Gerir os meios da Policia Marítima de Peniche e do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) de Peniche;
- Prestam apoio no isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das actividades



criminosas, operações de segurança no teatro de operações e aberturas de corredores de emergência/evacuação através da Polícia Marítima;

- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislação;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Bombeiros:

- Actuam no âmbito das actividades de socorro e salvamento;
- Organizam os seus meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do Alerta;
- Asseguram a evacuação primária, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência;
- Prevenção de incêndios;
- Combate a incêndios e procede a acções de busca e salvamento, bem como a outras actividades inerentes as suas atribuições, obrigações e competências;
- Em caso de necessidade de meios externos ao Município, serão solicitados ao CDOS Leiria;
- Informar o COM dos sinistros e ocorrências, de acordo com a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, art.º 14;
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislação;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Guarda Nacional Republicana (GNR) Territorial:

- Todas as missões de importância relevante para evitar ou suprimir acidentes graves ou catástrofes, segundo a Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro;
- Tem por competência proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;

- Prestam apoio no isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas, operações de segurança no teatro de operações e aberturas de corredores de emergência/evacuação;
- Coordena as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação bem como a difusão de avisos às populações;
- Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo do tráfego;
- Garante, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislado;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Sub-destacamento de Controlo Costeiro:

- Apoiam a GNR Territorial na manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como na movimentação e controlo de tráfego e demais actividades;
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislado;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Polícia de Segurança Pública (PSP):

- Tem por competência proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;
- Prestam apoio no isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das actividades



criminosas, operações de segurança no teatro de operações e aberturas de corredores de emergência/evacuação;

- Coordena as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação bem como a difusão de avisos às populações;
- Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo do tráfego;
- Garante, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislado;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM):

- Disponibilizará os meios que se revelem necessários na fase de emergência, em função do número de feridos;
- Coordenação do Sistema Integrado de Emergência (SIEM);
- Actuam em conformidade com o SIOPS, conforme Legislado;
- Outras no interesse da persecução dos objectivos.

Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH-Tejo):

- O Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, estabelece o regime de monitorização da ARH;
- Qualquer local onde se verifique uma afluência significativa de utentes é passível de vir a ser considerado como zona balnear;
- A ARH-Tejo actua na monitorização das arribas, em parceria com os restantes APC's, conforme Legislação em vigor.

11.1. HOSPITAIS DE DRENAGEM:

O hospital de referência para a área do Concelho de Peniche é o CHON, que se encontra localizado em Peniche.

Por ordem do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), podem ser designados outros hospitais para drenagem das vítimas.

11.2. MEIOS DE EVACUAÇÃO:

Para evacuação por Helitransporte, ficou determinado, entre o CODU Coimbra e o Serviço Municipal de Protecção Civil de Peniche, que o local de aterragem do meio aéreo poderá ser o Quartel dos Bombeiros de Peniche, com as coordenadas 39° 21' 545" N, 09° 22' 500" W, para evacuações nocturnas ou diurnas. Para as evacuações primárias, estarão disponíveis ambulâncias do tipo “ABSC” ou “ABTD”.

11.3. MORTUÁRIA:

A intervenção médico-legal integra-se única e exclusivamente, no que concerne a vítimas mortais, enquadrando-se a acção do Delegado de Saúde, nas competências legalmente definidas.

As questões relacionadas com a gestão cemiterial são da responsabilidade do SMPC de Peniche.

11.4. ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR):

Nesta zona poderão ser implementadas estruturas de apoio logístico, como abastecimento de combustível, abastecimento de água, mecânica automóvel, zonas de apoio alimentar a operacionais, entre outras.

Para o presente plano foi definida uma ZCR, no quartel dos Bombeiros de Peniche.

11.5. ZONA DE APOIO (ZA):

A ZA situa-se próximo do círculo de intervenção face ao acidente e é para esta zona que serão canalizados todos os meios que sejam solicitados e se encontrem



estacionados na ZCR, prontos a operar. A localização da ZA será definida pelo PCO, consoante o local do sinistro.

12. FINANÇAS:

As despesas realizadas em operações de Protecção Civil são da responsabilidade das entidades e organismos envolvidos, podendo, eventualmente, ser comparticipadas, de acordo com as determinações que vierem a ser estabelecidas superiormente.

13. DIRECÇÃO:

13.1. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

A coordenação entre serviços e organismos que intervêm na gestão da emergência, organiza-se de forma a manter os diversos responsáveis devidamente informados e a garantir, em tempo oportuno, as tomadas de decisão nos seus respectivos níveis, respeitando sempre o SIOPS.

13.2. RELATÓRIOS:

Os diversos intervenientes, mencionados no presente plano, quando activados e após terminada a situação de emergência, deverão, elaborar um relatório final.

Os relatórios finais deverão ser por cada uma das estruturas intervenientes com os resultados, conclusões e propostas, de forma a permitir um melhor planeamento e condução de acções similares futuras.

13.3. COMUNICAÇÕES:

Pretende assegurar a rápida inter-operacionalidade das forças no Teatro de Operações (TO). Os contactos entre entidades, organismos e serviços que integram ou que estejam relacionadas com o presente plano, serão efectuados através de comunicação telefónica ou via rádio.

As entidades e organismos envolvidos neste plano devem prever e estabelecer sistemas alternativos de comunicações, no pressuposto de uma eventual falha no funcionamento do sistema.

Os diversos APC's utilizam as respectivas redes estratégicas de comunicações.

14. INFORMAÇÃO PÚBLICA:

A Informação Pública é gerida pela CMP com a supervisão do Director do plano.

15. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

- Presidente da Câmara Municipal de Peniche;
- Comandante Operacional Municipal de Peniche;
- Comandante do Centro Distrital de Operações de Socorro de Leiria;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (CODU Coimbra);
- Presidente Administração do CHON;
- Delegado de Saúde de Peniche;
- Comandante do Posto de Peniche da Polícia de Segurança Pública;
- Comandante da Capitania do Porto de Peniche;
- Comandante do Posto de Peniche da Guarda Nacional Republicana;
- Comandante do Sub-destacamento de Controlo Costeiro;
- Comandante do Corpo de Bombeiros de Peniche.

16. CONCLUSÃO:

Pretende-se que este documento seja orientador face a situações de emergência, que possam surgir durante a época balnear 2011. Contudo, estamos conscientes que situações não previstas podem surgir.



PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”

O número de pessoas e a especificidade dos locais, potenciam um enorme desafio a todos quantos pretendem que esta se torne uma época balnear de sucesso.

É importantíssimo e determinante que não fique marcado por uma inadequada resposta à emergência.

As actualizações ao plano serão feitas sob a forma de alterações registadas, enviadas a todos os serviços, entidades e organismos constantes na lista de distribuição.

A colaboração de todos será um padrão fundamental para o sucesso.

ANEXOS



PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”

ANEXO A: CONTACTOS

Sendo esta distribuição de carácter restrito, julgou o SMPC de Peniche por bem anexar os contactos das diversas entidades e organismos, envolvidos neste plano.

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CONTACTO |
|---------------------------|--|-----------|
| Dr. António José Correia | Presidente CMP | 936027598 |
| Sr. Jorge Amador | Vice-Presidente CMP | 961310194 |
| Comandante José Moura | CODIS Leiria | 962498674 |
| Comandante José Rodrigues | COM SMPC de Peniche | 927519104 |
| Doutor Botelho | Saúde Pública Peniche | 965397059 |
| Cabo Chefe Correia | Posto GNR | 961192175 |
| Comandante Jorge Martins | Esquadra PSP | 938185810 |
| Comandante Luís Tomás | Capitania Porto de Peniche | 918498002 |
| Doutora Regina Pimentel | INEM - CODU Coimbra | 964539178 |
| Sargento-mor Batista | Sub-destacamento de Controlo Costeiro de Peniche | 962096129 |

ANEXO B: PLANO DE COMUNICAÇÕES

O Plano de Comunicações para o “PPI Praias, 2011” assenta numa rede de rádio dirigida, sendo o Posto de Comando a estação directora de rede.

Os indicativos de chamada a utilizar bem como as frequências rádio então definidas nos termos da Lei, para as entidades que as utilizam.

O contacto entre APC's que não dispõe de redes rádios compatíveis, será efectuado através da rede GSM (baixa frequência).



ANEXO C: PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA, ALCOBAÇA - MAFRA

Praia da Almagreira

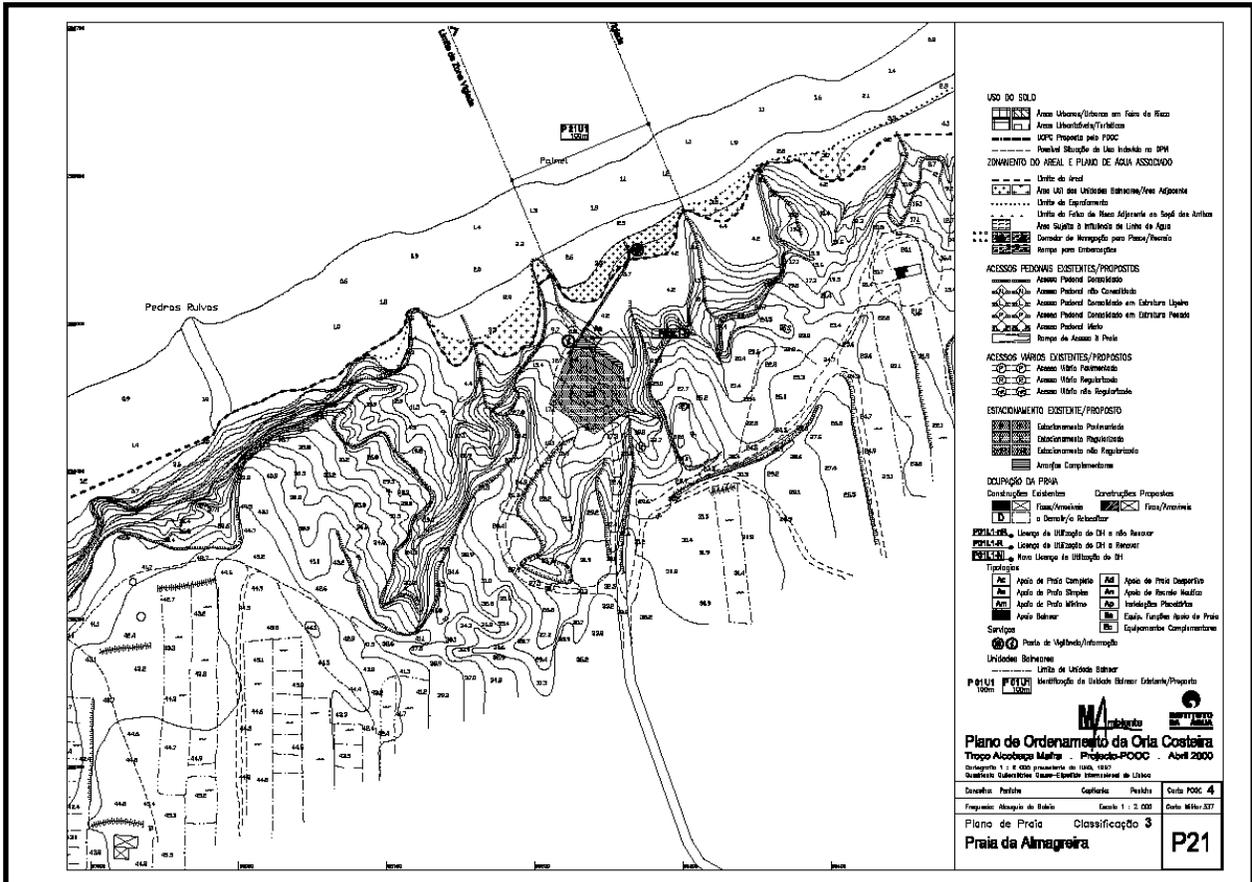


Imagem 2 – Praia da Almagreira



PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

“PRAIAS, 2011”

Praia da Consolação Norte

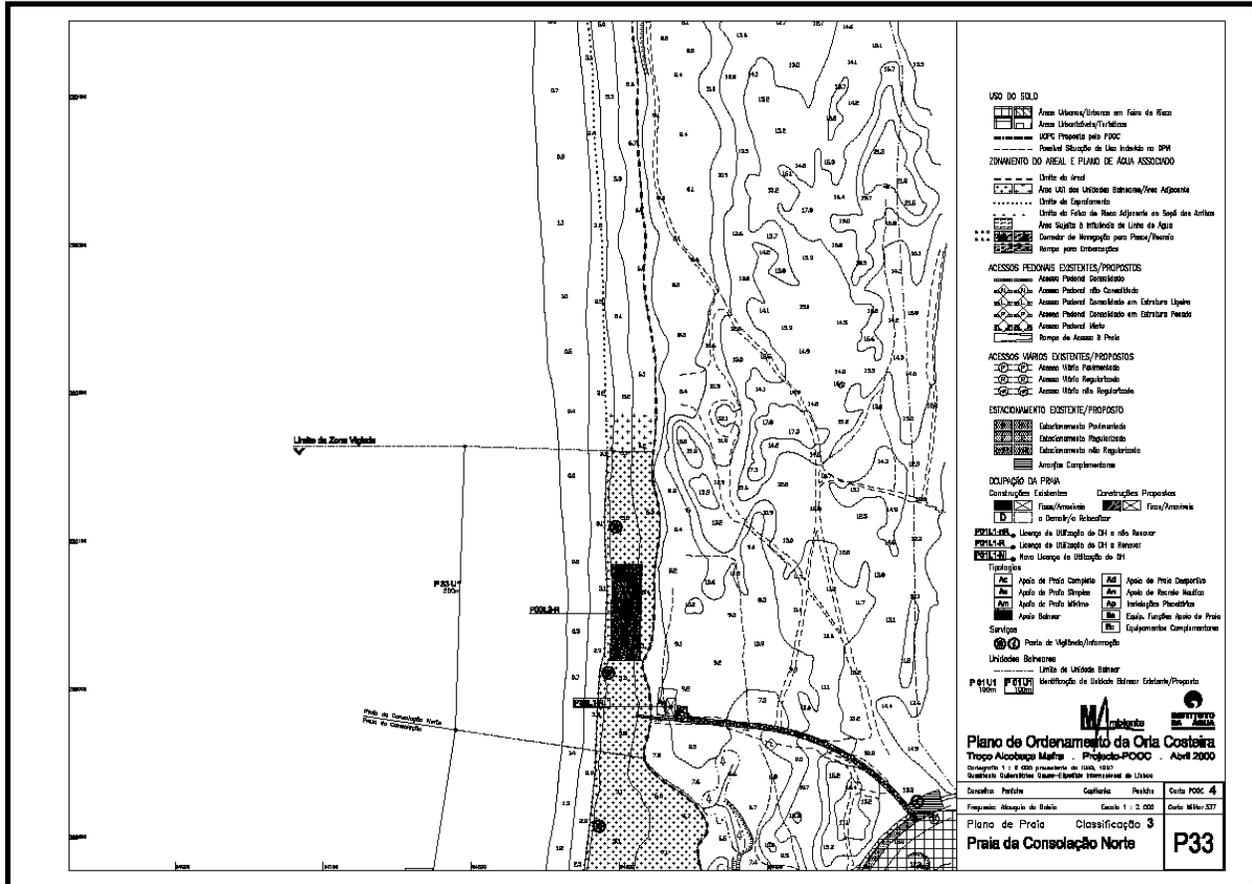


Imagem 4 – Praia da Consolação Norte

Praia da Consolação

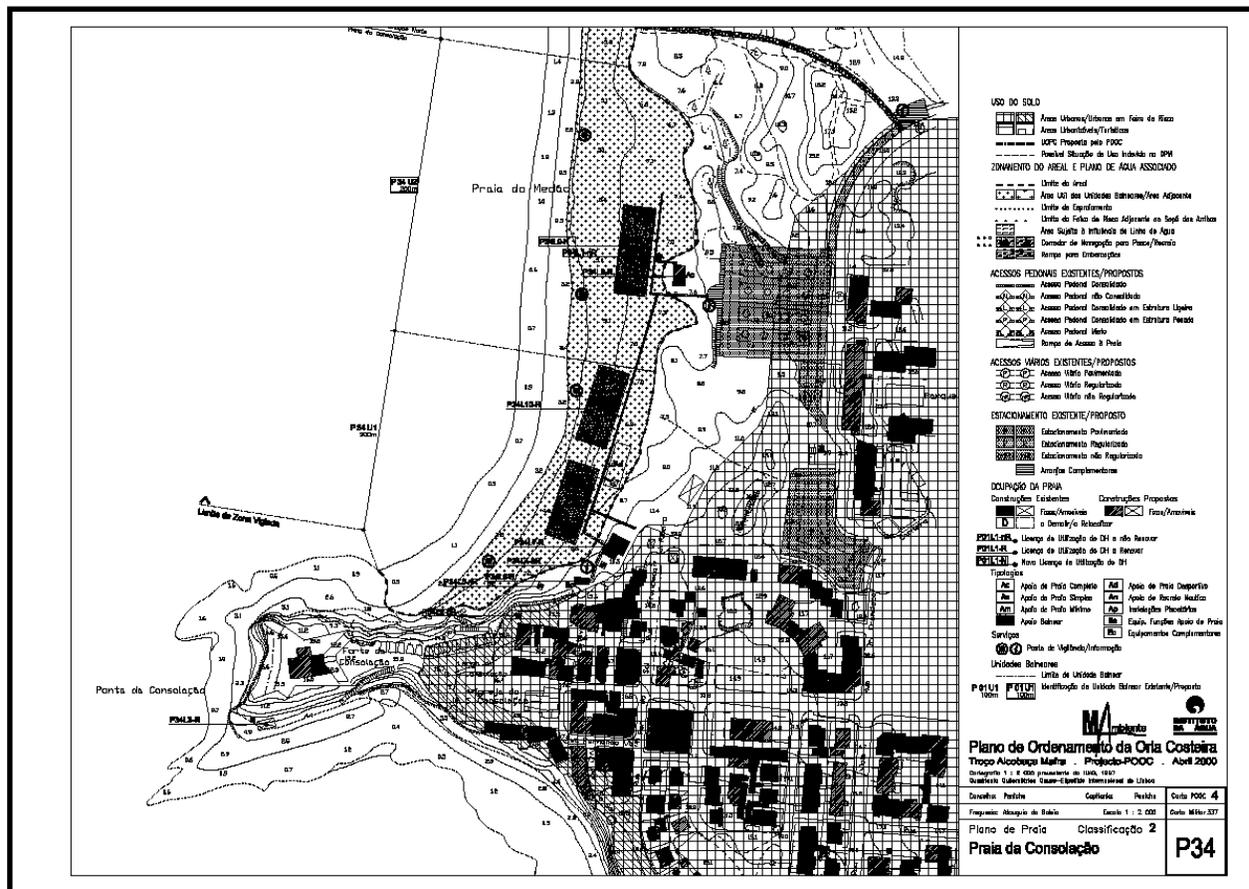


Imagem 5 – Praia da Consolação



Praia da Cova de Alfarroba

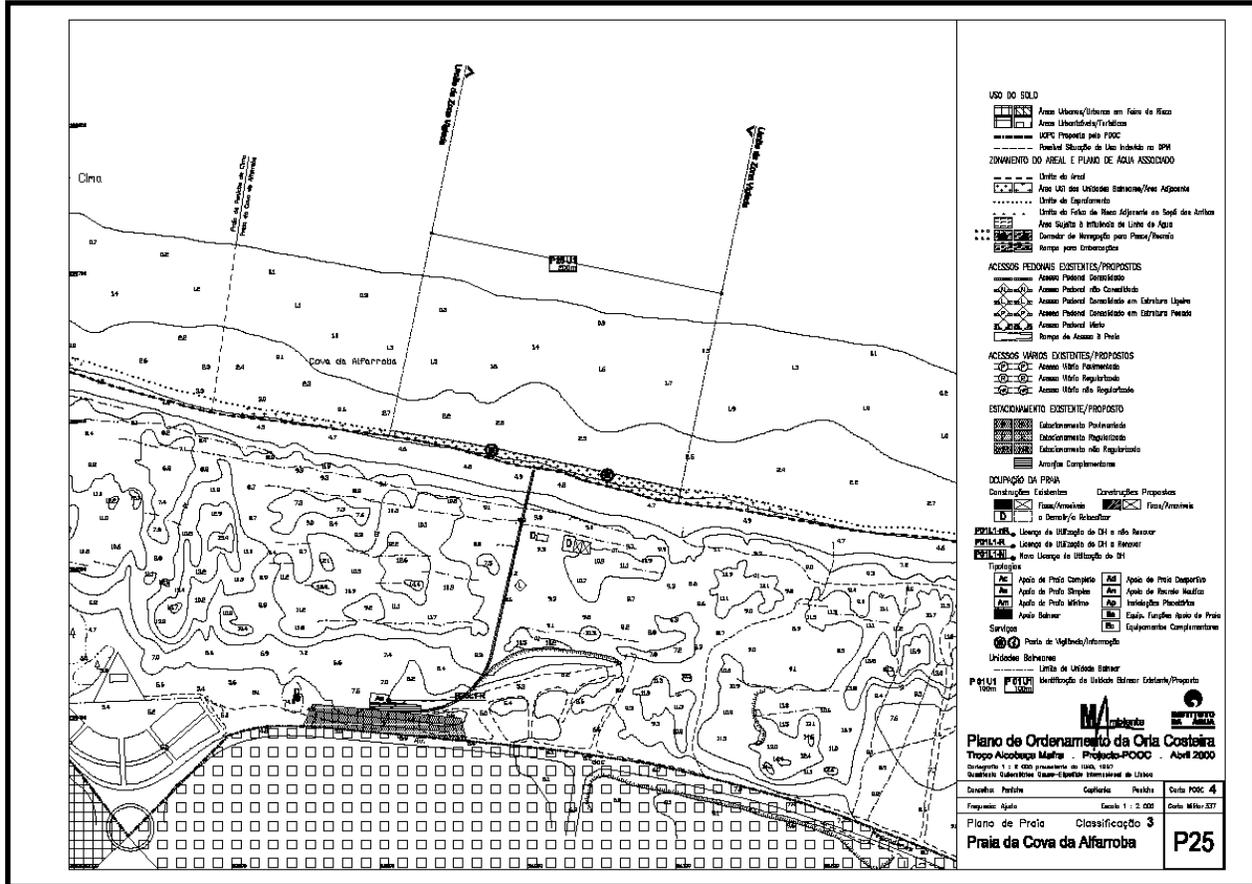


Imagem 6 – Praia da Cova de Alfarroba

Praia da Gamboa

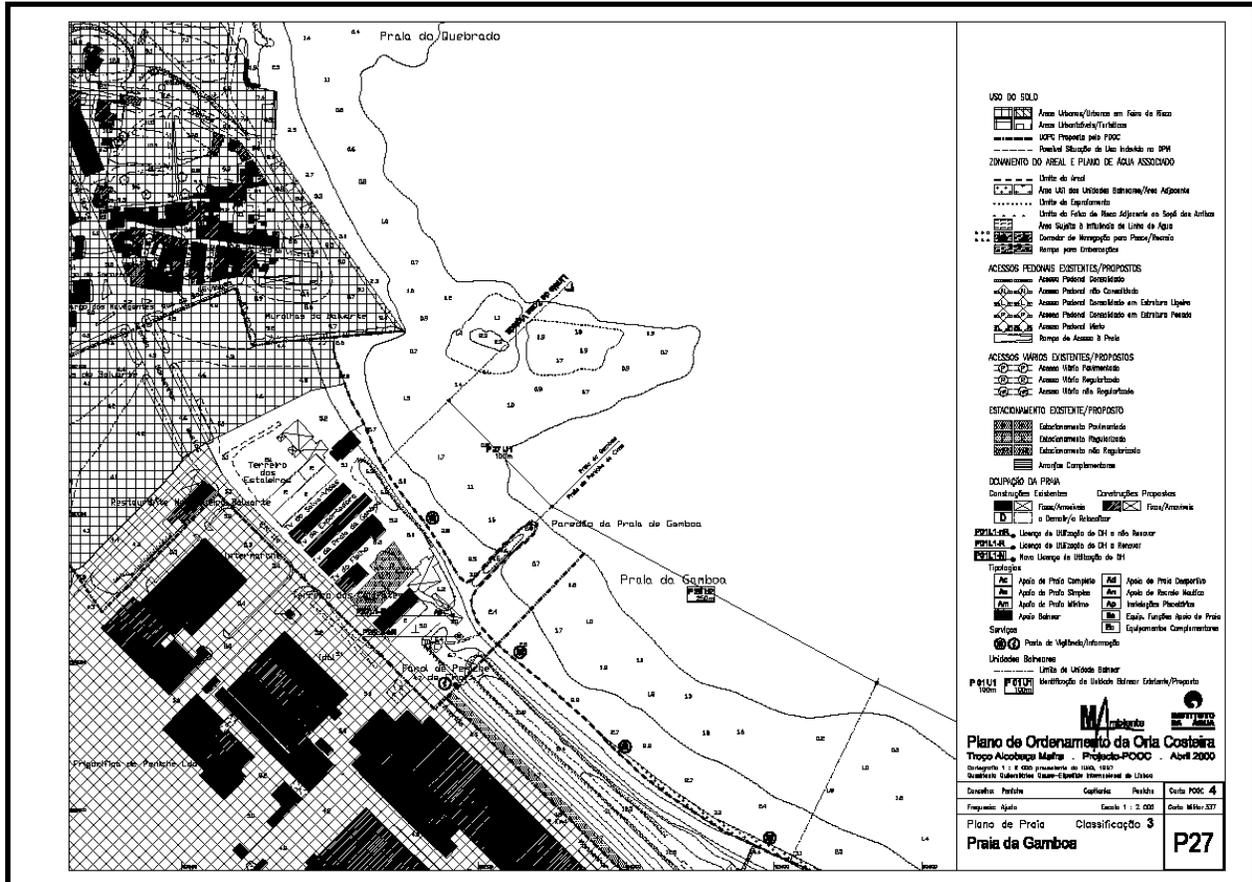


Imagem 7 – Praia da Gamboa

Praia do Porto da Areia Sul

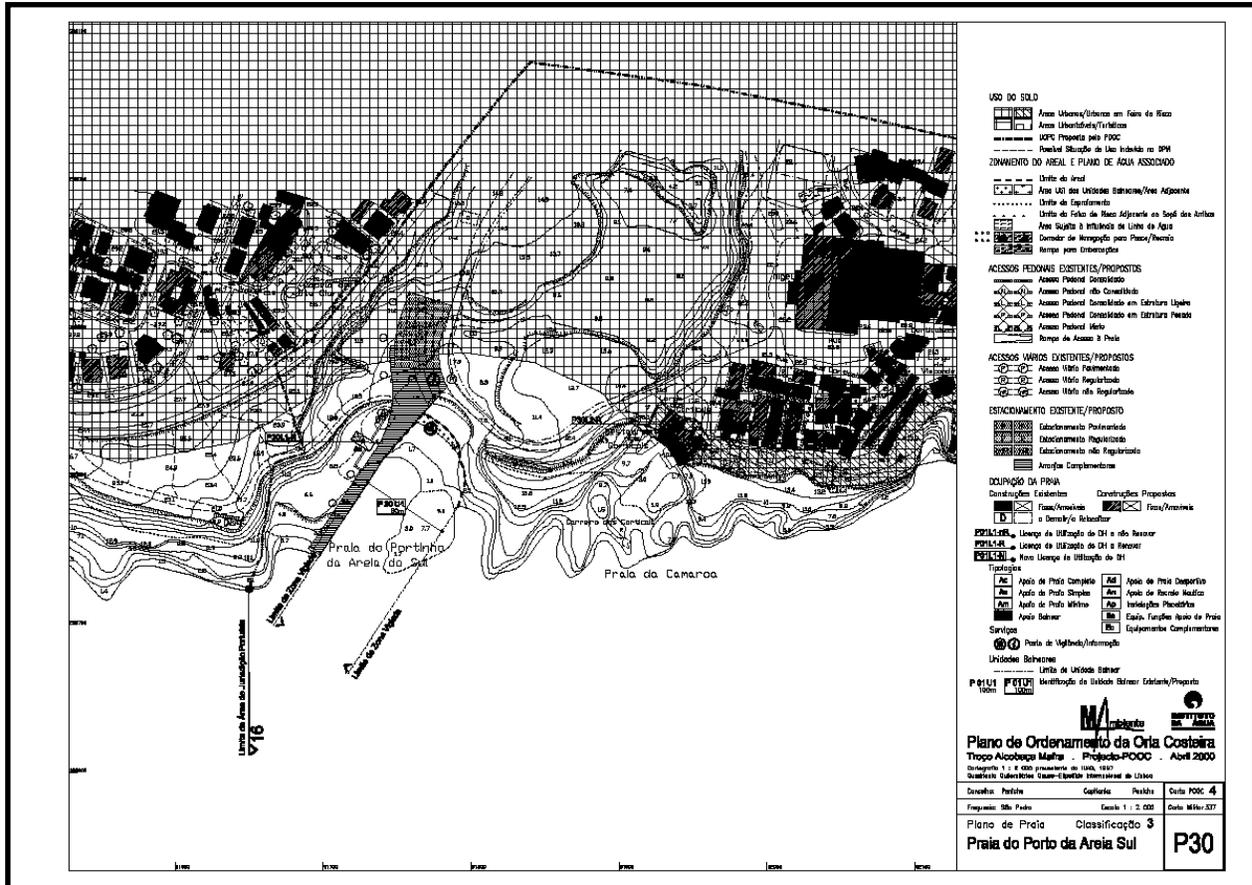


Imagem 9 – Praia do Porto da Areia Sul



Praia de Peniche de Cima

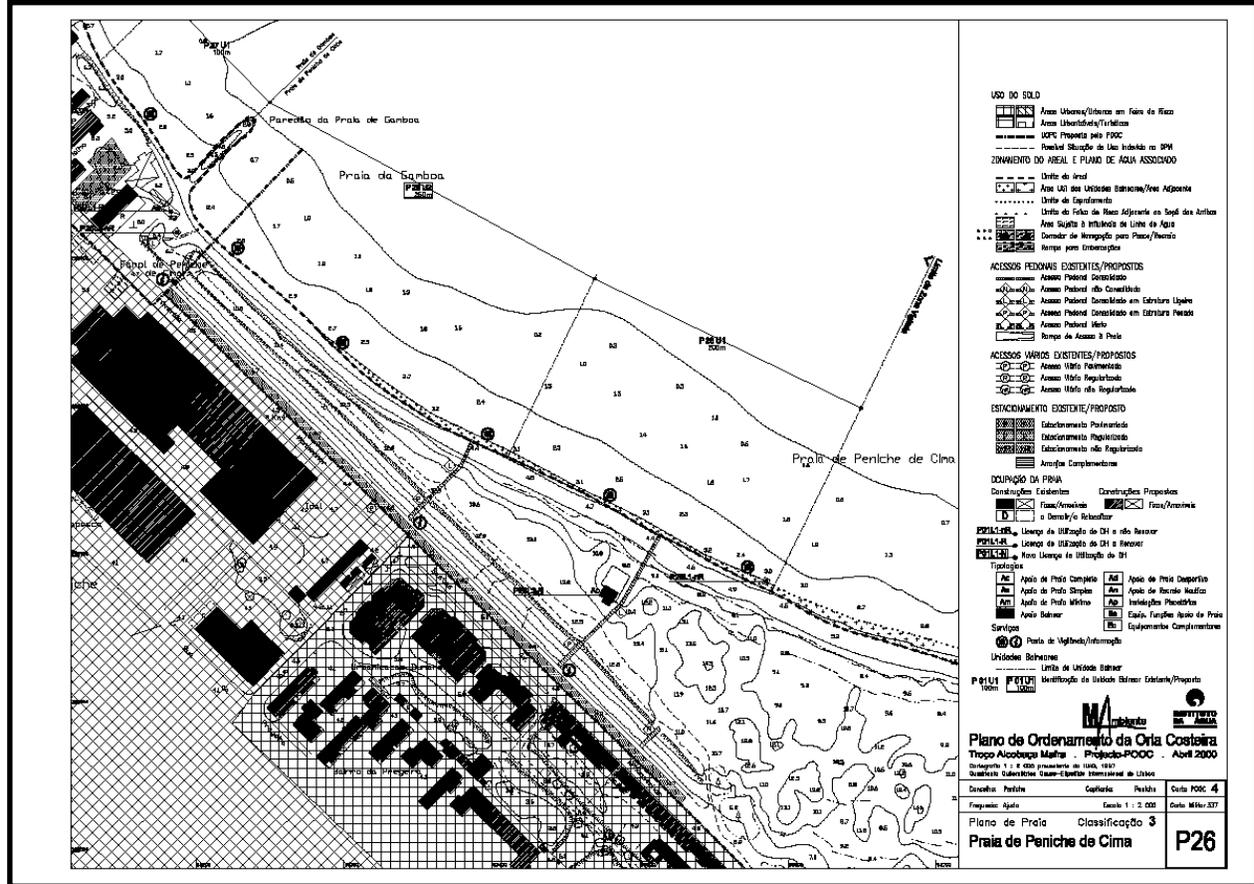


Imagem 10 – Praia de Peniche de Cima

Praia de São Bernardino

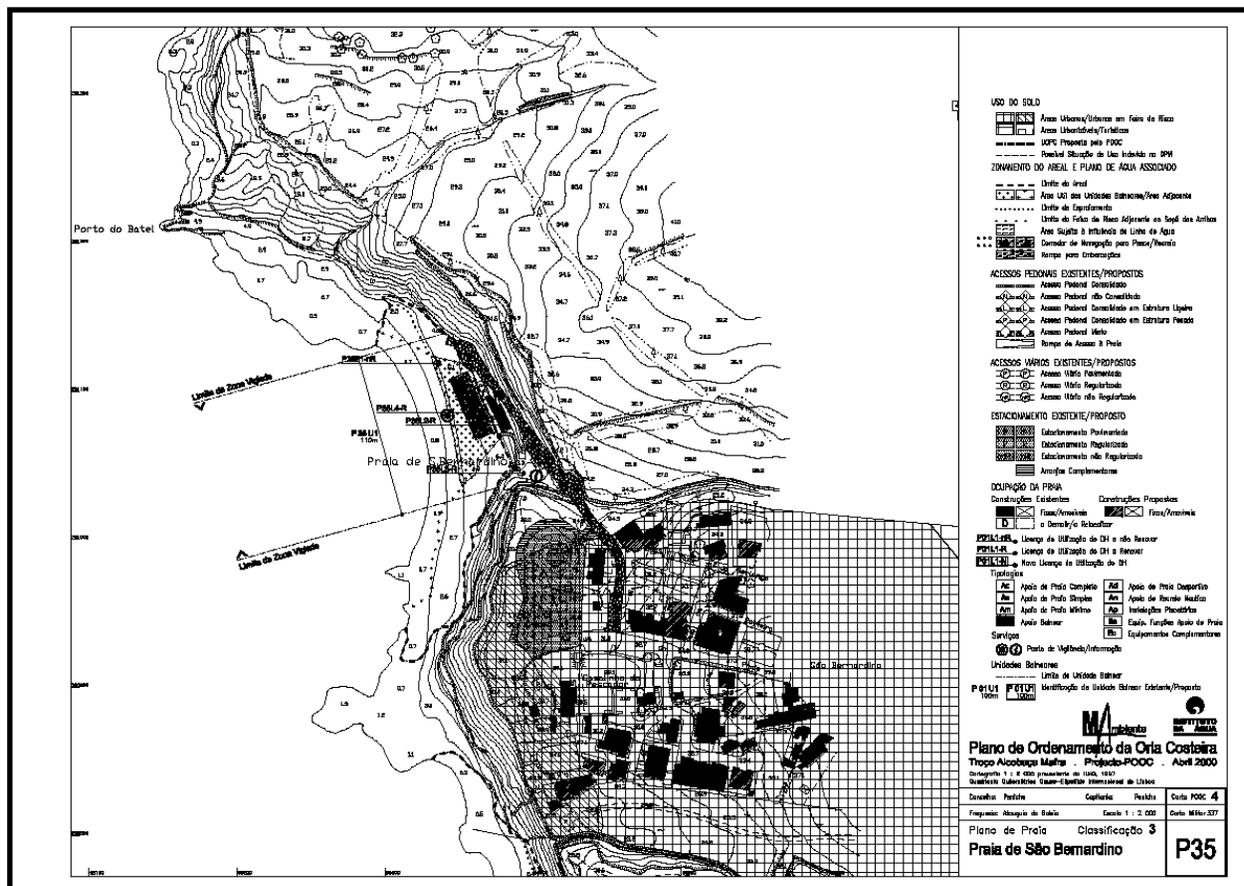


Imagem 11 – Praia de São Bernardino